



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

Dispõe sobre a Pauta Geral de Reivindicações da Campanha Salarial 2022 dos Servidores de Provimento Efetivo e Pessoal Temporário, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, inclusive dos Profissionais do Magistério.

Aprovada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada dia 26 de Janeiro de 2022

CAPÍTULO I **DO REAJUSTE SALARIAL**

- 1) Fixar o menor vencimento básico de servidores públicos, ativos e inativos, titulares cargos efetivos e de funções públicas estáveis, da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Município de Juazeiro do Norte – CE, em **R\$ 1.270,00** (mil duzentos e setenta reais), para uma jornada de trabalho máxima de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2022, conforme Minuta de Projeto de Lei Complementar a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 2) Conceder Reajuste Salarial Diferenciado, em valor percentual não inferior à inflação acumulada nos anos de 2020 e 2021, sobre o vencimento básico dos servidores públicos, ativos e inativos, titulares de cargos efetivos e de funções públicas estáveis, de nível fundamental, médio, médio profissionalizante e superior, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, exceto Profissionais do Magistério, considerando o princípio da equidade e as adequações necessárias, com efeitos financeiros retroativos a 1º de Janeiro de 2022, conforme Minuta de Projeto de Lei Complementar a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 3) Conceder Reajuste Salarial Diferenciado e Escalonado para os titulares dos cargos efetivos da área de Medicina, Enfermagem e Odontologia, em suas várias nomenclaturas, conforme Minuta de Projeto de Lei Complementar a ser apresentada pelo SISEMJUN, com efeitos financeiros para 2022, 2023 e 2024, de forma a alcançar no último ano de implementação 10 (dez) e 06 (seis) salários mínimos, respectivamente.
- 4) Conceder Reajuste Salarial, em valor percentual de **33,23%** (trinta e três vírgula vinte e três por cento) sobre o vencimento básico dos ocupantes de cargos efetivos do Grupo Ocupacional do Magistério da Educação Básica do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2022, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 5) Fixar o Vencimento Básico dos titulares dos cargos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN, observando o seguinte:



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

I – R\$ 1.750,00, a partir de 1º de Janeiro de 2022;

II – R\$ 1.810,00, a partir de 1º de Maio de 2022.

II – R\$ 1.860,00, a partir de 1º de Setembro de 2022.

- 6) Fixar o salário do pessoal contratado por tempo determinado, nos termos do inciso 'IX' do art. 37 da Constituição Federal, em valor equivalente ao vencimento básico do cargo efetivo que se assemelha, de acordo com a jornada de trabalho, conforme Minuta de Projeto de Lei Complementar a ser apresentada pelo SISEMJUN.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURAS DE CARGOS EFETIVOS

- 7) Alterar a nomenclatura de vários cargos efetivos, conferindo lógica interna, racionalidade e eficiência ao Quadro de Pessoal e à Administração Pública, conforme Minuta de Projeto de Lei Complementar a ser apresentada pelo SISEMJUN.

CAPÍTULO III

DOS BENEFÍCIOS

- 8) Instituir Auxílio-Alimentação, no valor nominal de **R\$ 330,00** (trezentos e trinta reais) mensais, corrigido anualmente, no mesmo índice e na mesma data, em que se der o reajuste salarial do Funcionalismo, em benefício dos titulares de cargos efetivos e de funções públicas estáveis, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, inclusive para os Profissionais do Magistério, em efetivo exercício, a partir de 1º de Maio de 2022, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.
- 9) Instituir Auxílio-Transporte, no valor nominal de **R\$ 264,00** (duzentos e sessenta e quatro reais) mensais, corrigido anualmente, no mesmo índice e na mesma data, em que se der o reajuste salarial do Funcionalismo, em benefício dos titulares de cargos efetivos e de funções públicas estáveis, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, inclusive para os Profissionais do Magistério, em efetivo exercício, a partir de 1º de Maio de 2022, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.

CAPÍTULO IV

DO CONCURSO PÚBLICO

- 10) Prorrogar a validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2019 o qual fora homologado em 30 de Março de 2020.
- 11) Convocar, nomear e empossar todos os aprovados no Concurso Público destinado ao provimento efetivo de cargos de nível fundamental, médio e superior do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, inclusive Profissionais do Magistério, para atuação nos Órgãos e Secretarias, até 31 de Dezembro de 2022.



SISEMJUN

Sindicato dos Servidores Públicos
Municipais de Juazeiro do Norte - CE

CAPÍTULO V DA NEGOCIAÇÃO COLETIVA

- 12) Instituir Mesa de Negociação Permanente entre o Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte e os Servidores Públicos Municipais, por meio de suas Entidades Sindicais Representativas, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.

CAPÍTULO VI DO CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DAS REMUNERAÇÕES

- 13) Instituir Calendário Anual de pagamento das remunerações dos titulares de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.

CAPÍTULO VII DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

- 14) Considerar na base de cálculo da contribuição previdenciária, a remuneração integral do titular de cargo efetivo do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Juazeiro do Norte – CE, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais, nela incluídas todas as vantagens permanentes, gerais e de caráter individual estabelecidas em Lei e as relacionadas ao exercício, em caso de opção, para fins de aposentadoria, de pensão por morte e das demais concessões previdenciárias.

CAPÍTULO VIII DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS

- 15) Regulamentar as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, conforme Minuta de Projeto de Lei a ser apresentada pelo SISEMJUN.

CAPÍTULO IX DO INVESTIMENTO NO SERVIÇO PÚBLICO

- 16) Ampliar os investimentos públicos na administração direta estatal, melhorando a infraestrutura e as condições de trabalho da rede própria de serviços.

CAPÍTULO X DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E PROTEÇÃO À SAÚDE

- 17) Fornecer de forma gratuita a todos os servidores municipais equipamentos de proteção coletiva e individual, uniformes e cartão de identidade funcional, de acordo com as necessidades da função, do serviço ou do setor, bem como aquelas decorrentes do contexto que a Pandemia do Novo Coronavírus.

CAPÍTULO XI DO SERVIÇO PÚBLICO ESTATAL

- 18) Rejeitar qualquer forma de terceirização e privatização de unidades e serviços públicos no Município.